



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0202

LEI N.º 60

(23 de Maio de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **GINO D'ÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS.) destinado à ocorrer - às seguintes despesas do Poder Legislativo, a saber :-

- I - Gratificação para o encarregado da limpeza e manutenção das Salas da Sessão e Secretaria, na base de Cr\$2.000,00 por mês até o mês de Dezembro de 1961..... 22.000,00
- II - Despesas com compra de café, açúcar, água mineral, cera, vassoura, escovão, placas de numeração e outros..... 8.000,00
- T O T A L 30.000,00**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do crédito acima descrito e que será coberto com parte do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Os orçamentos de 1962 e futuros consignarão dotações próprias destinadas a ocorrer as despesas para os exercícios seguintes .

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Maio de 1961.-

GINO D'ÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 23 de Maio de 1961.-